

REGULAMENTO GERAL DO CIRCUITO SERGIPANO DE NATAÇÃO MASTERS

TEMPORADA 2026

PISCINA

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES MASTERS DE SERGIPE - **ANMSE** realizará o Circuito Sergipano de Natação Masters 2026, do qual poderão participar **NADADORES MASTERS e PRÉ-MASTERS**, associados e não associados da ANMSE, vinculados a equipes de natação e nadadores convidados.

Art. 2º - O Circuito Sergipano de Natação Masters 2026 será composto pelas **04 (QUATRO) Competições Estaduais**, assim definidas.

- I etapa - Troféu Eugênio Sobral – piscina de 25m - Iate Clube
- II etapa - Troféu Margarete Silva do Nascimento – piscina de 50m - Zé Peixe
- III - Troféu Safira Torres – piscina de 50m - Zé Peixe
- IV etapa - Troféu José Marques – piscina de 25m- CEPE

DAS CATEGORIAS E REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- 1 – Pré Master - 20+ (20 a 24 anos); 9 – Master H - 60+ (60 a 64 anos);
- 2 – Master A - 25+ (25 a 29 anos); 10 – Master I - 65+ (65 a 69 anos);
- 3 – Master B - 30+ (30 a 34 anos); 11 – Master J - 70+ (70 a 74 anos);
- 4 – Master C - 35+ (35 a 39 anos); 12 – Master K - 75+ (75 a 79 anos);
- 5 – Master D - 40+ (40 a 44 anos); 13 – Master L - 80+ (80 a 84 anos);
- 6 – Master E - 45+ (45 a 49 anos); 14 – Master M - 85+ (85 a 89 anos);
- 7 – Master F - 50+ (50 a 54 anos); 15 – Master N - 90+ (90 anos a 94) e outras acima..
- 8 – Master G - 55+ (55 a 59 anos);

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2026.

§ 2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis e permeáveis. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A **ANMSE** não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da WORLD AQUATICS.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

Art. 4º - As provas individuais do programa serão balizadas em séries por critérios de idade, ou por tempo, somente para provas a partir dos 200m, apesar de o nadador, realizar a sua prova com nadadores de outras idades, a classificação será por categoria.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério;

§ 2º - A premiação será sempre por categoria conforme disposto no Art. 3º.

Art. 5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ANMSE.

§ 1º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até **03 (três) séries** antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 2º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

Art. 7º - **O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral**, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da WORLD AQUATICS. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernas.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ANMSE concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos, porém serão premiados pela categoria em separado.

Art. 8º - Cada nadador poderá participar de **até 02 (duas) provas individuais por etapa e dos revezamentos**, não sendo permitido, porém, que o mesmo nadador integre outra equipe de revezamento dentro da mesma prova.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ANMSE autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido. Caso conste na inscrição mais de

duas provas num mesmo dia, serão suprimidas as últimas provas do programa dos dias em questão.

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desistência, independente de motivo, não haverá restituição do valor pago.

Art. 9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 10 - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos; 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos; 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos;
- 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos; 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos; 8) Grupo "H" de 320 a 359 anos;
- 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos; 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos; 9) Grupo "I" mais de 360 anos.

§ 1º - Os nadadores **Pré-masters** somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). **Os Nadadores Masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".**

§ 2º - Os grupos de revezamento serão integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 3º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito no mínimo de uma prova individual na competição.

§ 4º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito. Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração de tempo de balizamento.

§ 5º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ANMSE até 10 minutos antes do final do aquecimento. Só serão aceitas após esse período quando motivadas por problemas de saúde, devidamente verificada pela Equipe Médica do Evento.

§ 6º - Os nadadores que integrarem equipes de revezamento de 4 x 25m, não poderão, em hipótese alguma, integrar equipe de revezamento de 4 x 50m(Ex. 4x25m

livre não poderá participar do 4X50m livre, 4X25m 4estilos, não poderá participar do 4X50m 4estilos).

DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

Art. 11 - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema on-line no site da ANMSE – www.anmse.com.br.

Art. 12 - Para cada evento será cobrado uma taxa de inscrição, mais uma taxa por cada prova individual inscrita, conforme tabela abaixo:

Competição	Nadadores associados à ANMSE		Nadadores não sócios da ANMSE	
	Inscrição	Prova Individual	Inscrição	Prova Individual
Troféu Fernando Sobral	R\$ 90,00	R\$ 30,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 80,00
Troféu Oviêdo Rezende	R\$ 90,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Troféu Safyra Torres	R\$ 90,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Troféu Almir Guimarães	R\$ 90,00*		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

* O atleta ficará isento desta taxa se já realizou o pagamento da mesma anteriormente.

Não sócios poderão participar das competições por uma equipe a sua escolha, pontuar na competição e disputar medalhas, inclusive em revezamentos. Entretanto, os resultados obtidos individualmente, ou em equipe de revezamento, não serão considerados para homologação de recordes e nem no ranking estadual para os melhores do ano.

§ 1º - O valor a ser pago para o revezamento será de R\$100,00, por equipe.

§ 2º - As instruções e condições para inscrição estão detalhadas no Art.11 deste Regulamento.

Art. 13 - As taxas a serem praticadas para a temporada 2026 serão:

TAXA	VALOR (R\$)
Anuidade ANMSE (Taxa de Inscrição)	R\$ 90,00
Inscrição de revezamento por equipe	R\$ 100,00
Solicitação de Tentativa de Recorde*	R\$ 150,00
Recurso contra decisão de arbitragem*	R\$ 100,00

* O valor pago é devolvido em caso de sucesso na tentativa de recorde ou no recurso.

Art. 14 - As condições e formas de pagamento das inscrições individuais e de revezamento, são exibidas no sistema de inscrição *on-line*. A taxa de anuidade deverá ser paga pelo site da ANMSE.

§ 1º - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

§ 2º - As inscrições de revezamento só podem ser realizadas pelo técnico ou representante credenciado da equipe.

Art. 15 - O pagamento de anuidade, uma vez efetivado, não serão devolvidos ou considerados para crédito futuro, mesmo que o Associado não possa participar dos eventos masters no período, qualquer que seja o motivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º e 5º lugares nas provas individuais receberão medalhas de participação.

§ 1º - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.17 – Haverá premiação geral, para as equipes, com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar na categoria master e de 1º lugar para a categoria pré-master.

Párrafo único - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

Art. 18 - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos 5º lugar – 12 pontos 9º lugar – 08 pontos 13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos 6º lugar – 11 pontos 10º lugar – 07 pontos 14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos 7º lugar – 10 pontos 11º lugar – 06 pontos 15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos 8º lugar – 09 pontos 12º lugar – 05 pontos 16º lugar – 01 ponto

Parágrafo Único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

DOS MELHORES DO ANO

Art. 19 - O Circuito Sergipano Masters de Natação 2026, tem por objetivo premiar os nadadores associados à ANMSE, que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos e terem participado em no mínimo 3 etapas.

§ 1º - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da soma de seus resultados nas provas(a partir dos 50m) do Circuito Sergipano de Natação Masters 2026 da temporada oficial da ANMSE.

I - Para a apuração dos resultados será utilizado a configuração FAM:

FAM: são 'x' competições, circuito que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

II - No caso de desempate será considerado o melhor índice técnico da temporada, com base no índice técnico da categoria.

Art. 20 - Será premiada a equipe que somar mais pontos em todas as etapas de acordo com o Relatório de Pontuação Final emitido ao final de cada Competição.

Parágrafo único - Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá o que determina o parágrafo único do Artigo 17.

DOS RECURSOS E SANÇÕES

Art. 22 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes das equipes inscritas, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art. 23 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 24 – Será da competência da autoridade designada pela ANMSE, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;

e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.

b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.

c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.

d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.

e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.

f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.

g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.